



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-1

RESOLUÇÃO N°330 DE 07 OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação do BALCÃO DA CIDADANIA no âmbito do Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o “BALCÃO DA CIDADANIA”.

Art. 2º - O Balcão do Cidadão se destina a oferecer à população em geral, e particularmente às entidades comunitárias, serviços referentes a informações e orientações sobre a elaboração e tramitação de projetos Municipais, obras em execução e outros que se fizerem necessários ou forem solicitados e que se desenvolvam nas áreas do Executivo e Legislativo Municipais.

Art.3º - O Balcão do Cidadão, se destina à prestação de serviços conveniados com os entes públicos, para patrocinar atendimento judiciário, fornecimento de carteiras de identidade, CPF, carteira de trabalho e outros documentos.

Art. 4º -O Balcão do Cidadão deverá ser instalado no Anexo da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, devendo contar com estrutura necessária ao seu funcionamento, em termos materiais e humanos.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-1

Art. 5º - O Poder Legislativo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Resolução, para sua regulamentação e execução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro *do* Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2003 (dois mil e três).

Francisco Tarcísio Monteiro Landim
Presidente